



**Ofício nº. 1160/2014**

Ibitinga, 01 de Dezembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 318/2014**

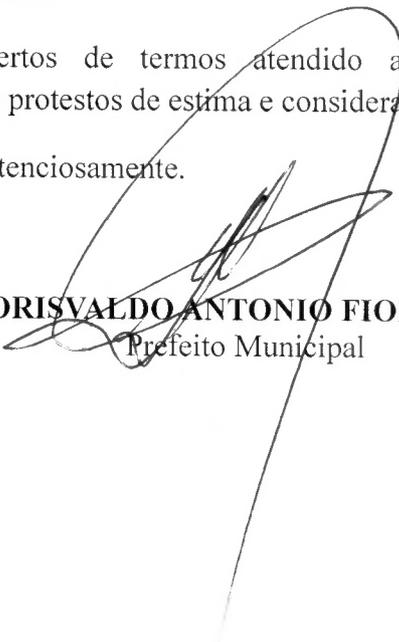
Assunto: **Requer cópia do contrato firmado.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento formalizado pelo vereador OSIAS SOARES DE OLIVEIRA anexamos cópia de contrato n.º 160/2014 firmado de prestação de serviços advocatícios.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP



CONTRATO Nº 160 /2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014.

O MUNICÍPIO DE IBITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Conceição, nº 233, Conjuntos de 102/103/109 a 114, Centro, Campinas/SP, 13.010-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.737.433/0001-12, neste ato representada por sua Sócia Gerente Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 24.902, portadora da cédula de identidade RG nº 3.437.496 e do CPF nº 305.975.018-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente Contrato tem como respaldo a **Lei Municipal nº 3.992/2014, de 22 de outubro de 2014** e como objeto a prestação de serviços dentro dos prazos processuais estabelecidos pela legislação vigente, através de acompanhamento dos processos, formalização e protocolizações de petições, defesas, embargos, impugnações em sede de Vara do Trabalho; recursos, agravos, embargos infringentes, ações rescisórias, sustentações orais, reclamações constitucionais, em sede de Tribunal Regional do Trabalho ou de Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, enfim, acompanhamento e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho dos mandatos, até decisão final de última instância, esgotados todos os recurso cabíveis, a saber:

1.1.1. Ações Coletivas em fase de execução de sentença – RTOrd nºs:

- 1) 0105600-06.2009.5.15.0049;
- 2) 0099000-37.2007.5.15.0049;
- 3) 0041800-04.2009.5.15.0049.



Mirna Eliza da Silva  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

- 85) 002066-41.2012.5.15.0049;
- 86) 002067-26.2012.5.15.0049;
- 87) 002068-11.2012.5.15.0049;
- 88) 002070-78.2012.5.15.0049;
- 89) 002071-63.2012.5.15.0049;
- 90) 002072-48.2012.5.15.0049;
- 91) 002079-40.2012.5.15.0049;
- 92) 002082-92.2012.5.15.0049;
- 93) 002084-62.2012.5.15.0049.

1.1.4. Execuções Individuais de Sentença relativas à Ação Coletiva dos Abonos e Ações Individuais dos Abonos a serem ajuizadas ou já foram ajuizadas, que abordem os mesmos assuntos e que eventualmente não tenham aqui sido relacionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. Para o acompanhamento de todos os processos até decisão final em última instância constante na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que onerará a dotação orçamentária da Secretaria de Assuntos Jurídicos – 04.122.0056.2006 – 3.3.90.39.00 – Ficha 52.

2.2. Os pagamentos se darão da seguinte forma:

2.2.1. 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela será paga em 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

2.2.2. O valor residual de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), será pago em 10 (dez) dias após as decisões definitivas de última instância ou de decisão homologatória de eventual acordo firmado em todos os processos, serem devidamente publicadas no DJE de São Paulo ou no DJE da União.

2.2.3. Os valores acima descritos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajustes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REEMBOLSO DE DESPESAS:**



Mirna Eliza da Silva  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

**1.1.2. Ações Individuais dos Abonos – RTOrd nºs:**

- 1) 163700-56.2006.5.0049;
- 2) 163900-63.2006.5.0049;
- 3) 164000-18.2006.5.0049;
- 4) 164200-25.2006.5.0049;
- 5) 164300-77.2006.5.0049;
- 6) 168200-68.2006.5.0049;
- 7) 168400-75.2006.5.0049;
- 8) 168600-82.2006.5.0049;
- 9) 181600-52.2006.5.0049;
- 10) 181900-14.2006.5.0049;
- 11) 186200-19.2006.5.0049;
- 12) 186300-71.2006.5.0049;
- 13) 188900-65.2006.5.0049;
- 14) 189000-20.2006.5.0049;
- 15) 189400-34.2006.5.0049;
- 16) 189500-86.2006.5.0049;
- 17) 192200-35.2006.5.0049;
- 18) 003100-27.2007.5.0049;
- 19) 003200-79.2007.5.0049;
- 20) 003500-41.2007.5.0049;
- 21) 003600-93.2007.5.0049;
- 22) 004000-10.2007.5.0049;
- 23) 010700-02.2007.5.0049;
- 24) 014000-69.2007.5.0049;
- 25) 014100-24.2007.5.0049;
- 26) 014300-31.2007.5.0049;
- 27) 017400-91.2007.5.0049;
- 28) 017500-46.2007.5.0049;
- 29) 025800-94.2007.5.0049;



Mirna Eliza da Silva  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

- 30) 029800-40.2007.5.0049;
- 31) 032500-86.2007.5.0049;
- 32) 032800-48.2007.5.0049;
- 33) 043600-38.2007.5.0049;
- 34) 043800-45.2007.5.0049;
- 35) 044000-52.2007.5.0049;
- 36) 044100-07.2007.5.0049;
- 37) 047800-88.2007.5.0049;
- 38) 047900-43.2007.5.0049;
- 39) 048300-57.2007.5.0049;
- 40) 053200-83.2007.5.0049;
- 41) 084700-70.2007.5.0049;
- 42) 084800-25.2007.5.0049;
- 43) 098700-75.2007.5.0049;
- 44) 099000-37.2007.5.0049;
- 45) 102400-59.2007.5.0049;
- 46) 102900-28.2007.5.0049;
- 47) 123300-63.2007.5.0049;
- 48) 197500-07.2008.5.0049;
- 49) 041800-04.2009.5.0049;
- 50) 072500-60.2009.5.0049;
- 51) 072600-15.2009.5.0049;
- 52) 072700-67.2009.5.0049;
- 53) 081200-25.2009.5.0049;
- 54) 130800-15.2009.5.0049;
- 55) 134600-51.2009.5.0049;
- 56) 140500-15.2009.5.0049;
- 57) 140600-67.2009.5.0049;
- 58) 140700-22.2009.5.0049;
- 59) 000874-10.2011.5.0049;
- 60) 000464-15.2012.5.0049;

  
Mirna Eliza da Silva  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000



- 61) 000710-11.2012.5.0049;
- 62) 000719-70.2012.5.0049;
- 63) 000745-68.2012.5.0049;
- 64) 000848-75.2012.5.0049;
- 65) 000958-74.2012.5.0049;
- 66) 001172-65.2012.5.0049;
- 67) 001332-90.2012.5.0049.

**1.1.3. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos – ExCCJ:**

- 1) 001032-31.2012.5.15.0049;
- 2) 001033-16.2012.5.15.0049;
- 3) 001034-98.2012.5.15.0049;
- 4) 001035-83.2012.5.15.0049;
- 5) 001037-52.2012.5.15.0049;
- 6) 001038-38.2012.5.15.0049;
- 7) 001039-23.2012.5.15.0049;
- 8) 001040-08.2012.5.15.0049;
- 9) 001041-90.2012.5.15.0049;
- 10) 001042-75.2012.5.15.0049;
- 11) 001043-60.2012.5.15.0049;
- 12) 001044-35.2012.5.15.0049;
- 13) 001045-30.2012.5.15.0049;
- 14) 001046-15.2012.5.15.0049;
- 15) 001047-97.2012.5.15.0049;
- 16) 001048-82.2012.5.15.0049;
- 17) 001049-67.2012.5.15.0049;
- 18) 001050-52.2012.5.15.0049;
- 19) 001051-37.2012.5.15.0049;
- 20) 001054-89.2012.5.15.0049;
- 21) 001055-74.2012.5.15.0049;
- 22) 001056-59.2012.5.15.0049;



*Mirna Eliza da Silva*  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

- 23) 001057-44.2012.5.15.0049;
- 24) 001059-14.2012.5.15.0049;
- 25) 001060-96.2012.5.15.0049;
- 26) 001062-66.2012.5.15.0049;
- 27) 001063-51.2012.5.15.0049;
- 28) 001070-43.2012.5.15.0049;
- 29) 001071-28.2012.5.15.0049;
- 30) 001075-65.2012.5.15.0049;
- 31) 001089-49.2012.5.15.0049;
- 32) 001091-19.2012.5.15.0049;
- 33) 001153-59.2012.5.15.0049;
- 34) 001171-80.2012.5.15.0049;
- 35) 001170-65.2012.5.15.0049;
- 36) 001810-98.2012.5.15.0049;
- 37) 001811-83.2012.5.15.0049;
- 38) 001812-68.2012.5.15.0049;
- 39) 001813-53.2012.5.15.0049;
- 40) 001814-38.2012.5.15.0049;
- 41) 001815-23.2012.5.15.0049;
- 42) 001816-08.2012.5.15.0049;
- 43) 001817-90.2012.5.15.0049;
- 44) 001818-75.2012.5.15.0049;
- 45) 001819-60.2012.5.15.0049;
- 46) 001820-45.2012.5.15.0049;
- 47) 001821-30.2012.5.15.0049;
- 48) 001822-15.2012.5.15.0049;
- 49) 001823-97.2012.5.15.0049;
- 50) 001824-82.2012.5.15.0049;
- 51) 001825-67.2012.5.15.0049;
- 52) 001826-52.2012.5.15.0049;
- 53) 001827-37.2012.5.15.0049;



Mirna Eliza da Silva  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

- 54) 001828-22.2012.5.15.0049;
- 55) 001829-07.2012.5.15.0049;
- 56) 001830-89.2012.5.15.0049;
- 57) 001831-74.2012.5.15.0049;
- 58) 001832-59.2012.5.15.0049;
- 59) 001833-44.2012.5.15.0049;
- 60) 001834-29.2012.5.15.0049;
- 61) 001835-14.2012.5.15.0049;
- 62) 001836-96.2012.5.15.0049;
- 63) 001837-81.2012.5.15.0049;
- 64) 001838-66.2012.5.15.0049;
- 65) 001839-51.2012.5.15.0049;
- 66) 001840-36.2012.5.15.0049;
- 67) 001841-21.2012.5.15.0049;
- 68) 001842-06.2012.5.15.0049;
- 69) 001843-88.2012.5.15.0049;
- 70) 001844-73.2012.5.15.0049;
- 71) 001845-58.2012.5.15.0049;
- 72) 001846-43.2012.5.15.0049;
- 73) 001847-28.2012.5.15.0049;
- 74) 001849-95.2012.5.15.0049;
- 75) 001850-80.2012.5.15.0049;
- 76) 001851-65.2012.5.15.0049;
- 77) 001852-50.2012.5.15.0049;
- 78) 001853-35.2012.5.15.0049;
- 79) 001854-20.2012.5.15.0049;
- 80) 001855-05.2012.5.15.0049;
- 81) 001946-95.2012.5.15.0049;
- 82) 002002-31.2012.5.15.0049;
- 83) 002064-71.2012.5.15.0049;
- 84) 002065-56.2012.5.15.0049;



3.1. As despesas relacionadas com os serviços prestados pela CONTRATANTE, tais como: custas processuais, deslocamentos, viagens, traslados, hospedagens, estacionamento, entre outros, desde que previamente ajustadas e autorizadas pela Municipalidade, devidamente comprovados e mediante a emissão de relatório mensal de despesas, correrão por conta da Municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

4.1. O faturamento dos honorários previstos na Cláusula Segunda será feito sempre mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços, e seu pagamento deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na citada cláusula, através de TED a favor da Iziq Chebabi Advogados Associados, CNPJ/MF sob o nº 03.737.433/0001-12, na Conta-Corrente nº 114.312-3, Agência 2857-6, do Banco do Brasil S/A.

4.2. Quanto às eventuais despesas previstas na Cláusula Terceira, será emitido ao final de cada mês um Relatório Mensal de Despesas, devendo o respectivo pagamento ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da documentação relativa à cobrança, em favor de Iziq Chebabi Advogados Associados, CNPJ/MF sob o nº 03.737.433/0001-12, na Conta-Corrente nº 114.312-3, Agência 2857-6, do Banco do Brasil S/A.

**CLÁUSULA QUINTA – PROPRIEDADE E SIGILO:**

5.1. Todos os dados, informações e pesquisas prestadas e desenvolvidas em função deste Contrato, são de propriedade do CONTRATANTE, sendo defeso à CONTRATADA discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, reproduzir ou dispor dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:**

6.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES:**

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O não cumprimento de quaisquer prazos ou interposição de recursos que visem a defesa da contratante implicará em responsabilidade por perdas e danos por parte da contratada.

8.3. Poderá haver rescisão contratual pela Administração Pública nos casos enumerados nos



*Mirna Eliza da Silva*  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 269.000

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Pela inexecução parcial ou total dos serviços, incidirá multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida

**CLÁUSULA OITAVA – FORO:**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato e sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibitinga, 29 de outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**CONTRATANTE**

**IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**MARILDA IZIQUE CHEBABI**  
**CONTRATADA**

**Georgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**Jefferson Luís da Silva Benitez**  
**CPF 431.549.050-49**  
**Testemunha**

